

Luis

Protocolo de Cooperação entre a Escola Profissional do Alto Lima e a Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Considerando que a Escola Profissional do Alto Lima (EPRALIMA) promove o curso Animador Sociocultural/Assistente de Geriatria, criado pela portaria nº531/95;

Considerando que a Escola Superior de Tecnologia e Gestão é a instituição de referência para o ensino superior de Gestão Sociocultural, na área de influência da EPRALIMA;

Considerando, finalmente, que é de mútuo interesse para ambas as instituições a prossecução da cooperação na área do ensino e da formação profissional;

Entre a Escola Profissional do Alto Lima (EPRALIMA), sita na rua Joaquim Carlos Cunha Cerqueira, em Arcos de Valdevez, representada pelo Presidente da Direcção, Dr. Francisco Rodrigues de Araújo e a Escola Superior de Tecnologia e Gestão, sita na rua João Maria Sarmento Pimentel, em Mirandela, representada pelo Professor Doutor Victor Alves é celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelo clausulado seguinte:

Cláusula I

1. O Plano Curricular do curso de animador a promover pela EPRALIMA será de acordo com a portaria nº 531/95, e os conteúdos programáticos das respectivas unidades de formação serão acordados por ambas as instituições signatárias, com base nas propostas pelo Departamento do Ensino Secundário.
2. Os formadores serão preferencialmente professores internos da EPRALIMA com grau académico mínimo de licenciado.

Cláusula II

1. A ESTG e a EPRALIMA definirão os instrumentos de avaliação dos formandos do curso de animador da EPRALIMA.

Cláusula III

1. A ESTGM validará o perfil formativo estabelecido para o curso de animador, de acordo com as cláusulas I e II e creditará parte das suas unidades de formação de acordo com o estipulado na cláusula IV.
2. Anualmente, a ESTGM decidirá a revalidação do perfil formativo, tendo em atenção os resultados das acções referidas na cláusula V.

Cláusula IV

1. No âmbito do Regulamento dos Concursos Especiais para Acesso ao Ensino Superior dos cursos ministrados na ESTGM, terão acesso ao curso de Gestão Sociocultural.

Os candidatos que cumpram cumulativamente as seguintes condições:

- a) sejam detentores do certificado de qualificação de nível III de Animador Sociocultural, emitido pela EPRALIMA.
- b) tenham obtido aproveitamento a todas as disciplinas equivalentes ao 10º, 11º e 12º anos.

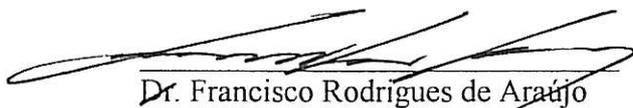
2. Anualmente, para os candidatos que cumpram com o disposto no número anterior, será atempadamente definido o número de vagas de acesso ao curso Gestão Sociocultural, de acordo com o número total de vagas definido pela tutela.

Cláusula V

1. O início do presente protocolo tem lugar na data da sua assinatura e tem a duração de dois anos, renovando-se por igual período, a menos que um dos outorgantes declare por escrito a sua intenção de não o renovar com uma antecedência mínima de 180 dias.
2. O presente protocolo pode ser objecto de alteração com a anuência de ambas as entidades signatárias.

Arcos de Valdevez, 29 de Março de 2004

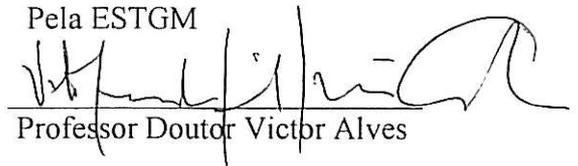
Pela EPRALIMA



Dr. Francisco Rodrigues de Araújo

(Presidente da Direcção da EPRALIMA)

Pela ESTGM



Professor Doutor Victor Alves

(Reitor da ESTGM)